



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4431/2009

“Dispõe sobre o Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.107/2008, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal de Barequeçaba.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 4.107/2008, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal de Barequeçaba, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4431/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 4.107/2008

“Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 4.107/2008 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal de Barequeçaba”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG nº. 6.032.195-7 e CPF nº. 857.650.908-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1.739 de 29 de março de 2005, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Alameda dos Eucaliptos, S/Nº – Barequeçaba – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.235.720/0001-12, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sr^ª. **GILCA DE SOUZA SOARES LOPES**, portadora do RG nº. M6.716.972 e CPF nº. 602.575.396-20, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este 2º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.107/2008, celebrado em 19/03/2008, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do seu valor, previsto na Cláusula Quinta e do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Sétima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4431/2009

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENIADA e aprovado pela CONVENENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 62.820,00 (Sessenta dois mil oitocentos e vinte reais)

2.2. O valor acrescido ao original no montante de R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais), correspondente ao período desta prorrogação de prazo, será repassado à CONVENIADA em 06 (seis) parcelas de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinqüenta reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Condição
02 (Mar./09)	Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.	
03 (Abr./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.	
04 (Maio/09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
05 (Jun./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
06 (Jul./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 4º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 3º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
07 (Ago.09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 5º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 4º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4431/2009

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 31 de agosto de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo Aditivo nº. 5, correrão a conta do Departamento 09.03 – Despesa 589/06649 - Funcional Programática 3.3.50.43.02. 12.365.2002.2055, Categoria Código de Aplicação 210.00 – Subvenção Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 19/03/2008, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

GILCA DE SOUZA SOARES LOPES
Diretora Executiva
Associação de Pais e Mestres da
Creche Municipal de Barequeçaba

Testemunhas:

Atilio de Nardi Alegre
RG. 3.990.252-3

Hilda do Carmo Brience
RG 12.739.393-6